



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.515 DE 26 DE MARÇO DE 2.014**

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.641 de 25 de março de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	05	Serviços de Saúde e Saneamento		
Unidade Executora:	05.01	Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0004	Equip., Móveis e Utens. Destinados aos Serv. Saúde		
Projeto:	1.014	Equipamentos e Material Permanente		
Recurso	05-300	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<b>150.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, convênio firmado no processo nº 13875.25200/1120-01;


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de março de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Ângela Maria de Azeredo Machado  
Secretária de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Data Supra.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos